
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.591, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1984.

Abre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 147.284.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 5.157, de 28 de setembro de 1984,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 147.284.000 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo único – O crédito suplementar de que trata o “caput” deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado da Viação e Obras Pública	2200
Unidade Orçam.: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas	2201
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior	020
Atividade: Coordenação Geral dos Serviços de Obras Públicas	2.093
3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 1.521.000
3132.00 – Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 110.409.000
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Funcionamento dos Serviços Administrativos	2.094
3120.00 – Material de Consumo	Cr\$ 476.000
3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 4.416.000
3132.00 – Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 30.462.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 02 de outubro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

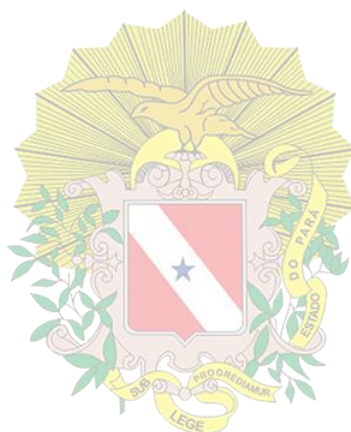
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DOE Nº 25.390 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1984

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ